



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 049, DE 2023.

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, sobre o Projeto de Lei nº49/2023, que “autoriza o Município de Pedralva a conceder contribuição financeira à Associação Cultural Grupo Afroblack de Minas Gerais e dá outras providências”.

#### RELATÓRIO

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, para análise e parecer, o projeto de lei em epígrafe, apresentado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, que autoriza o Município de Pedralva conceder contribuição financeira à Associação Cultural Grupo Afroblack de Minas Gerais.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria e, após analisá-la, passo a emitir parecer.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foi apresentada emenda por comissão ou vereador.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em análise foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido verificado que o projeto mostra-se regular.

Trata-se de um projeto de lei no qual o Chefe do Poder Executivo Municipal pleiteia a autorização para conceder contribuição financeira à Associação Cultural Grupo Afroblack de Minas Gerais, no valor de R\$49.000,00.

O projeto de lei foi instruído com toda documentação necessária, portando preenchido os requisitos legais para conceder a contribuição financeira para a Associação.

Assim, este Relator reitera todos os argumentos do parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo em vista que também já foi analisado a temática desta Comissão (aspecto financeiro e orçamentário) em sede de Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Deste modo, verifica-se que o projeto de lei não afronta nenhum aspecto financeiro e orçamentário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria conclui que o projeto de lei em análise preenche os requisitos necessários para sua aprovação na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, assim, esse relator é favorável à aprovação da proposta e a continuidade dos trâmites necessários, devendo ser enviado ao plenário para deliberação dos nobres edis.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2023.

*Luz Felipe Silva dos Reis*  
VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS  
Secretário/Relator

*M.B.*  
VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES  
Presidente

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

*Paulo H. Faria*  
VERA. PAULO HENRIQUE DE FARIA  
Vice-Presidente